

PM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3462, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 para a Escolinha de Futebol Milan e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para custear despesas com material esportivo, viagens para campeonatos, premiação e transportes dos alunos carentes da Escolinha de Futebol Milan.

§1º Escolinha de Futebol Milan, inscrita no CNPJ Nº 12.992.914/0001-65, receberá o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Geral do Município, Projeto Atividade nº. 2.020, Elemento de Despesa nº. 3.3.50.41 – 103 - 001.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

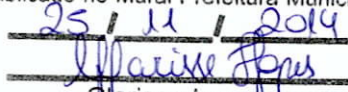
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2014.


Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Prefeitura Municipal


Clarisse Lopes
Secretária Geral